

X Diário - 2261 - 28-3-65



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2261, de 28/3/1965

DECRETO Nº 739 de 10 de março de 1965

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO ser de sua competência a fixação de pontos de estacionamento para carros de aluguel e a consequente permissão de uso aos motoristas profissionais que se dedicam a esse gênero de atividade;

CONSIDERANDO ser de toda conveniência uma disciplina dessa permissão de uso de modo a propiciar a todos os motoristas profissionais o direito a um ponto de estacionamento;

CONSIDERANDO, afinal, a necessidade de evitar que essas permissões de uso sejam negociadas ilicitamente com desvirtuamento de sua natureza e de sua finalidade,

DECRETA:

Artigo 1º - A permissão de uso de ponto de estacionamento de carros de aluguel dependerá sempre de requerimento dirigido pelo interessado ao Prefeito.

Artigo 2º - A permissão de uso de ponto de estacionamento de carros de aluguel será autorizada apenas para um veículo de cada motorista profissional.

§ único - Para cumprimento do disposto neste artigo deverá o interessado mencionar no requerimento a que se refere o artigo 1º as características do carro de sua propriedade.

Artigo 3º - As transferências de ponto de estacionamento só serão autorizadas pelo Prefeito quando o interessado se disponha a transferir-se para o novo ponto com o carro com que servia no ponto primitivo.

Artigo 4º - Fica assinado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, para que os motoristas de carros de aluguel requeiram permissão de uso dos pontos de estacionamento, nos termos deste decreto.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 19

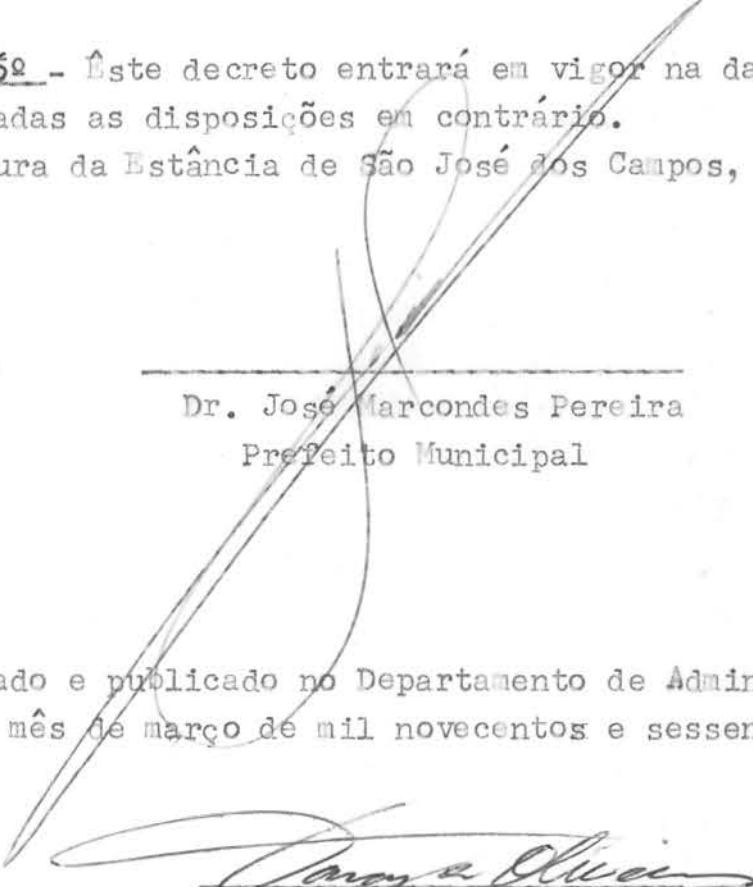
Artigo 5º - Terão cassadas suas permissões de uso de ponto de estacionamento os motoristas que não requererem a sua renovação nos termos dêste decreto e que descumpram as suas disposições.

Artigo 6º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de março de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente